



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2022 E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do Rlena conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu **promulgo** o presente Decreto Legislativo nestes termos:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2022, sob administração, gestão e de responsabilidade do gestor e ordenador de despesa Sr. Josemar Machado Fernandes, parecer prévio TC nº. 00075/2024-7, Processo nº. 04750/2023-1– TCE-ES.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Atílio Vivácqua – ES, 04 de dezembro de 2024.

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”